Proc. 006/02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
*Câmara Municipal de Barra Mansa*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº* 3302 *DE* 09 *DE* maio *DE* 2002

*Ementa:* "Institui na Gare da antiga Estação Ferroviária um espaço cultural denominado Poeta e Jornalista Marco Medeiros e dá outras providências".

*Art. 1º* - Fica instituído na gare da antiga Estação Ferroviária um espaço aberto às manifestações culturais e artísticas, denominado Espaço Cultural Poeta e Jornalista Marco Medeiros.

*Parágrafo Único* – O espaço cultural e artístico corresponderá à área da Gare, do lado esquerdo e direito do prédio onde hoje funciona a Biblioteca Municipal Adelaide Cunha Franco.

*Art. 2º* - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pelas obras que forem necessárias visando garantir a real finalidade da Gare como espaço cultural e artístico além da segurança dos munícipes que venham utilizar as instalações e o espaço da Gare.

*Art. 3º* - Caberá a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, através de seu organismo de cultura a administração do citado espaço.

*Art. 4º* - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA*, 09 de maio de 2002.

*ROOSEVELT BRASIL FONSECA*
*PREFEITO*

* Publicado no Boletim Notícia Oficial de 28/05/02.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020



OK